



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE PEDAGOGIA



MONOGRAFIA

ANA PAULA DE FREITAS MOTA

RAFAELA DE OLIVEIRA RAPALLO

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: O
QUE INFORMAM PESQUISAS NA ÁREA EDUCACIONAL**

MARIANA

2024

ANA PAULA DE FREITAS MOTA

RAFAELA DE OLIVEIRA RAPALLO

MONOGRAFIA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: O
QUE INFORMAM PESQUISAS NA ÁREA EDUCACIONAL**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à disciplina Seminário VII (EDU 023): conclusão de curso, de licenciatura em pedagogia do Departamento de Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito institucional para obtenção de título de licenciada em pedagogia.

Orientador (a): Prof^a. Dr^a. Regina Magna Bonifácio de Araújo

MARIANA

2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



FOLHA DE APROVAÇÃO

Ana Paula de Freitas Mota

A Educação de Jovens em situação de privação de liberdade: o que informam pesquisas na área educacional

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia da
Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial
para obtenção do título de pedagoga

Aprovada em 30 de agosto de 2024

Membros da banca

Profª Drª Regina Magna Bonifácio de Araújo - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Prof. Dr. Erisvaldo Pereira dos Santos - Universidade Federal de Ouro Preto

Profª Drª Regina Magna Bonifácio de Araújo, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 30/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Regina Magna Bonifacio de Araujo, PROFESSOR DEMAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795299** e o código CRC **BOAFCA48**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



FOLHA DE APROVAÇÃO

Rafaela Oliveira Rapallo

A Educação de Jovens em situação de privação de liberdade: o que informam pesquisas na área educacional

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia da
Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial
para obtenção do título de pedagoga

Aprovada em 30 de agosto de 2024

Membros da banca

Profª Drª Regina Magna Bonifácio de Araújo - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Prof. Dr. Erisvaldo Pereira dos Santos - Universidade Federal de Ouro Preto

Profª Drª Regina Magna Bonifácio de Araújo, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 30/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Regina Magna Bonifacio de Araujo, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795299** e o código CRC **BOAFCA48**.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos em primeiro lugar, a Deus, que nos sustentou até aqui, nos deu forças para seguir em frente, apesar dos desafios enfrentados, à nossos familiares que compreenderam nossa ausência em alguns momentos para maior dedicação à escrita e pesquisa, bem como nos ajudaram em nossos cotidianos, nos dando suporte presencial e emocional. À nossa querida orientadora Prof^a. Dr^a. Regina Magna Bonifácio de Araújo pelo companheirismo e paciência em guiar-nos durante este período, bem como ao Prof. Dr. Erisvaldo Pereira dos Santos, pelos ensinamentos valiosos durante o semestre. Por fim, à Universidade Federal de Ouro Preto que foi essencial em nosso processo formativo, possibilitando nosso crescimento dia a dia em nossa jornada.

RESUMO

O tema deste trabalho é “A educação de jovens em situação de privação de liberdade: o que informam pesquisas na área educacional”. O objetivo é colaborar com o debate sobre o tema nas instituições de ensino e nos fóruns de EJA. Esta pesquisa qualitativa com abordagem exploratória baseada em análise bibliográfica analisou produções de mestrado e doutorado entre 2013 e 2023, que ainda apontam déficits em relação às questões de ações de ressocialização e reinserção desses jovens na sociedade, dentre outras amostras relevantes para a discussão.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; privação de liberdade; juventude.

ABSTRACT

The theme of this work is "The education of young people in situations of deprivation of liberty: what research in the educational field informs". The aim is to contribute to the debate on the subject in educational institutions and YAE forums. This qualitative research with an exploratory approach based on bibliographic analysis analyzed master's and doctoral productions between 2013 and 2023, which still point to deficits in relation to issues of resocialization and reintegration of these young people into society, among other samples relevant to the discussion.

Keywords: Youth and Adult Education; deprivation of liberty; youth.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CAPÍTULO TEÓRICO	8
2.1. Educação de Jovens e Adultos	8
2.2. Educação para as pessoas privadas de liberdade	15
2.3. Jovens privados de liberdade	23
3. METODOLOGIA	26
4. RESULTADOS E CONCLUSÕES	27
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema, "A Educação de Jovens em situação de privação de liberdade: o que informam pesquisas na área educacional" o qual, no formato de pesquisa qualitativa com abordagem exploratória, procura trazer informações relevantes para a área educacional, com base em uma pesquisa bibliográfica sobre o que a literatura dispõe acerca do tema. Algumas perguntas norteadoras se destacam como, quem são as pessoas que estão desenvolvendo pesquisas sobre juventudes privadas de liberdade? Quais teóricos estão sendo utilizados como aporte para fundamentar as discussões? Quem são os sujeitos da EJA prisional?

A origem de escolha do tema se deu através do despertar de nosso interesse acerca de discussões anteriormente apresentadas envolvendo a EJA e a Educação no ambiente prisional, como a participação em programas oferecidos pela Universidade Federal de Ouro Preto, sendo Residência Pedagógica e PIBID, ambos desenvolvidos em turmas da EJA. Com isso, havíamos finalmente chegado a etapa da graduação em Pedagogia onde poderíamos conhecer melhor sobre a atuação do pedagogo (a) para além da gestão e ensino na instituição escolar tradicionalmente conhecida, a escola.

O objeto de estudo é a educação de jovens privados de liberdade, onde a problemática do desenvolvimento socioemocional e da ressocialização destes indivíduos se destaca, uma vez que são elementos fundamentais em contribuição para o retorno à socialização.

Temos como objetivo colaborar com o debate sobre o tema nas instituições educacionais e nos fóruns de EJA, que através de muita luta ganharam força no cenário nacional deste segmento, bem como junto aos demais pesquisadores que igualmente trazem discussões relevantes às questões apresentadas. Tendo em vista que as contribuições existentes no campo da educação tem como característica a escassez de trabalhos ao pesquisarmos por Educação de Jovens e Adultos e privação de liberdade, com foco nas juventudes encarceradas.

O levantamento de pesquisas foi realizado utilizando apenas o banco de teses e dissertações da CAPES, pois, o presente trabalho é parte integrante de uma pesquisa mais ampla, que terá como análise os demais bancos de dados como Scielo e Anped. Para tal, foi feita uma busca por estudos usando o recorte temporal de 2013 a 2023, através da seleção pelos filtros “EJA; Sistema prisional” e “EJA; Sistema socioeducativo”. A partir destas informações, é identificado o volume de pesquisas encontradas, onde estão sendo produzidas (em quais estados brasileiros, em quais universidades), quais autores têm sido citados com frequência, assim como, qual o conceito de juventude estabelecido em comum entre elas.

Os principais autores utilizados como base teórica para a construção de nossa pesquisa foram Paiva (2004), Julião (2020), e Dayrell (2003) e (2016). Esta escolha se deu a partir da relevância dos estudos dos mesmos envolvendo a temática, por serem grandes referências em relação a EJA e o contexto de privação de liberdade.

Por fim, o presente trabalho está dividido de forma a abordar os respaldos legais que regulamentam e se dispõe como base para discussão, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Diretrizes Comum Curriculares (DCN) sobre a EJA, dentre outras. Já em relação ao marco teórico, temos capítulos como “Educação de Jovens e Adultos”, “Educação para pessoas privadas de liberdade” e “Jovens privados de liberdade”, fazendo um parâmetro sobre as especificidades do assunto tratado em cada tópico, situando o leitor no cenário de foco da pesquisa.

2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Este capítulo tem como objetivo, iniciar nossa reflexão por meio da contextualização sobre os aspectos fundamentais para se conhecer melhor sobre a Educação de Jovens e Adultos. Para isso, vejamos o que é assegurado pela legislação nacional democrática, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em termos de direitos básicos, sobretudo os que dizem respeito à educação. Bem como, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9394/1996). Além de alguns pareceres importantes para os avanços da EJA estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) nº 11/2000 que através destes, organizou algumas especificidades presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o segmento.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 dispõe em seu 6º artigo que alguns dos direitos básicos do cidadão são: educação, saúde, trabalho, moradia, segurança, dentre outros. Em virtude disso, é necessário que sejam garantidos independente das condições em que este cidadão se encontra. Em concordância com o artigo 205, o acesso à educação configura-se como um “direito de todos e dever do Estado e da família”. Enfatiza ainda, a importância da educação como contribuinte para o pleno desenvolvimento humano, para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho, também encontra-se presente no documento.

No que se refere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9394/1996) descreve em seu 21º artigo como se organiza as modalidades de ensino no Brasil, sendo essas: educação básica (educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio), e educação superior. Em relação a educação de jovens e adultos, esta se encaixa no âmbito da educação básica, porém com propostas curriculares que estejam em concordância com as especificidades de seus estudantes, e demais particularidades que são comumente encontradas.

Segundo o artigo 37 do documento, a EJA configura-se como modalidade de ensino destinada às pessoas que, por algum motivo, não tiveram oportunidade de finalizar seus estudos na idade própria. Dando a estas, a possibilidade de continuar estudando e obter o diploma de conclusão ao final de suas etapas, as quais correspondem ao ensino fundamental I e II e ensino médio. Além disso, pode ser realizada presencialmente, à distância, ou por meio de exames de certificação devidamente regularizados.

O Parecer CNE/CEB nº 6/2010 faz uma revisão acerca do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, informando também sobre a idade inicial para matrícula e ingresso na EJA, sendo esta de 14 anos completos para o Ensino Fundamental e 17 anos para o Ensino Médio. Bem como, institui que a Educação de Jovens e Adultos deve ser ofertada em todos os turnos (matutino, vespertino e noturno), para que seja evitada a segregação temporal e ampliação do acesso à todos.

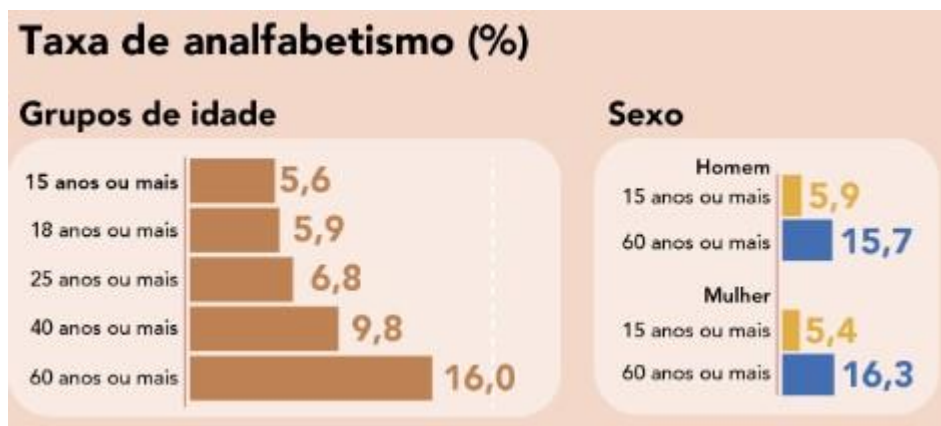
Ademais, a Educação Profissionalizante também é uma possibilidade de inserção do público da EJA, previsto pelo parecer CNE/CEB nº 20, de 15 de setembro de 2005, que em conformidade com o Decreto nº 5.478/2005 oferta a Educação Profissionalizante e Técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio regular e também a Educação de Jovens e Adultos. A fim de assegurar o aproveitamento e especialização nos estudos para o âmbito profissional, como um todo.

Por conseguinte, a maioria dos sujeitos que estudam na EJA são pessoas que tiveram o direito à educação “deixado para depois”, porém já conhecem e já fizeram parte da instituição escolar e buscam diferentes objetivos, como a qualificação profissional, técnica, o possível ingresso no ensino superior. Ou ainda, questões menos complexas, escrever o próprio nome, ler o letreiro do ônibus, ler a Bíblia, uma história para os netos, dentre outras.

Da visão ainda muito corrente de que a educação de jovens e adultos se faz para recuperar o tempo perdido daqueles que não aprenderam a ler e escrever; passando pelo resgate da dívida social; até chegar à concepção de direito à educação para todos e do aprender por toda a vida, as enunciações variaram, deixando, no imaginário social, a sua marca mais forte, ligada à volta à escola, para fazer, no tempo presente, o que não foi feito no tempo da infância. (PAIVA, 2004)

Com isso, vejamos brevemente, o que nos dizem dados educacionais obtidos através da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (Pnad), organizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizada no período de 2016 a

2022 trazendo informações a respeito da taxa de analfabetismo no Brasil, para que possamos compreender melhor avanços e/ou retrocessos em relação a este retorno à escola.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua 2016/2022

Observamos pela tabela acima que até o ano de 2022 o Brasil 5,6% de taxa de analfabetismo, o que corresponde a 9,6 milhões de pessoas analfabetas na faixa etária de 15 anos ou mais. Observa-se que em relação a idade, o percentual de pessoas com 60 anos ou mais analfabetas é o mais elevado, tendo como taxa 16,0% para este grupo etário. Indicando assim, existente falta de cumprimento ao direito subjetivo à educação, bem como o fato de que muitas pessoas estão conseguindo ser alfabetizadas ainda enquanto mais jovens.

Em relação a organização dos dados sobre gênero, vemos que apesar de desconstruções sociais historicamente construídas em relação às mulheres, este grupo continua com maior porcentagem de analfabetismo em relação aos homens, porém apenas na faixa etária correspondente a 60 anos ou mais. A pesquisa mostra também outros dados referentes aos percentuais em relação a cor ou raça, e por regiões.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua 2016/2022

O quadro nos mostra que a região Sudeste teve avanços positivos obtendo um percentual de 2,9%. Em contrapartida, a região Nordeste continua com números críticos e elevados, apresentando um total de 11,7% acima da média nacional. Além disso, podemos analisar que a taxa de analfabetismo entre pessoas pretas ou pardas de 60 anos ou mais continua acima, em relação ao mesmo grupo, porém de pessoas brancas, o que nos leva a entender como as desigualdades em relação a matriz étnica continua discrepante.

É importante ressaltar novamente que os percentuais apresentados demonstram realidades diversas, histórias de pessoas que vão em direções opostas aquelas idealizadas às expectativas sociais em relação a alfabetização como aprendizado da leitura e escrita socialmente utilizada, ao cumprimento com metas escolares relacionadas ao bom desenvolvimento, dentre outros.

Estes números representam pessoas que sofrem pela desigualdade de acesso, de oportunidade, de meios, sendo estas vítimas de discriminação social ainda existentes em diversos espaços, apesar de pequenos avanços, mas que ainda sim evidencia a exclusão escolar e social destes sujeitos.

Dessa forma, pontua-se a relevância de se conhecer melhor sobre quem são os sujeitos componentes da Educação de Jovens e Adultos, seu perfil, suas histórias e prospecções futuras. Pois podem ser possíveis frequentadores na escola ou em espaços de educação não formal e informal.

Além de ofertar vagas para o segmento, os órgãos competentes também têm obrigações em relação à garantia de acesso destes alunos para que possam prosseguir, pois todos geralmente já possuem outras demandas inadiáveis, como

responsabilidades referentes a filhos, família, casa, trabalho, dentre outras. Sendo estas responsabilidades cansativas, estressantes, resultando em um possível desânimo em frequentar as aulas após um longo dia.

Um grande desafio enfrentado, já a algum tempo no Brasil, é a falta de alternativas para contemplar plenamente o público que necessita da EJA. Uma vez que o parâmetro administrativo e pedagógico que se tem deve ser reavaliado para que não sejam trazidos de volta os cursos rápidos de supletivos, que fazem parte de um tipo de educação acelerada, conseqüentemente de baixa qualidade e pouco aproveitamento, não se encaixando na proposta principal, que é a educação para a vida. Além de baixas alternativas e ações de resgate das pessoas que desistiram de dar continuidade a EJA, por não conseguirem se adaptar.

Pontuamos ainda, o que diz a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, sendo esta a resolução que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA. Em seu 5º artigo, parágrafo único, o documento infere que a Educação de Jovens e Adultos deve ser ofertada de forma que considere os perfis de seus estudantes, tendo como questões também as faixas etárias (jovens, adultos, idosos) além de zelar por princípios como a garantia da “equidade”, caracterizada como a promoção de igualdade de oportunidades e demais direitos bem como, a plena formação destes sujeitos através da organização da distribuição de componentes curriculares.

Outro princípio presente no documento é relacionado às “diferenças” (o reconhecimento de que cada indivíduo possui um processo formativo diferente, em amplos sentidos. Com isso, cada um deve ter reconhecimento por seu mérito, por seu desenvolvimento cognitivo e de valores apreendidos durante sua formação).

O próximo princípio apresentado pela Resolução é o de “proporcionalidade” (adequação dos componentes curriculares de forma a contemplar as necessidades dos alunos, estas vistas anteriormente como desafios para continuidade de suas formações, portanto propõe-se espaços e tempos adequados para que as práticas pedagógicas possam ter um papel de assegurar à todos uma experiência identitária formativa comum).

Após esta reflexão acerca do que dizem disposições gerais da legislação brasileira vigente que regulamenta a Educação de Jovens e Adultos, vejamos um pouco sobre o papel do professor, sua atuação e formação neste segmento da educação básica. Tomando como base, a história educacional de nosso país, vemos

que houve um grande movimento em prol da alfabetização em massa dos adultos brasileiros, na década de 1930 a meados da década de 1950.

Basicamente, estas ações eram realizadas por meio de programas e projetos do Governo que promoviam iniciativas, ainda que informais, à sociedade visando ampliar a oportunidade de levar a educação das cidades ao campo. Contudo, apenas no final do século XX a EJA é incluída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde dentro das responsabilidades do Estado está incluída a preparação de um corpo docente devidamente capacitado para atender às necessidades destes sujeitos que iniciavam seus percursos formativos.

Profissionais estes que sempre sofreram a precarização e desvalorização advinda da profissão docente, não só em relação à formação, capacitação e qualificação, bem como questões de remuneração pelo incansável trabalho em mais de um turno, em mais de uma escola, como complementação de renda, o acúmulo de funções também é algo “gritante” que muitas vezes é naturalizado em instituições públicas de ensino, pelo grande número de alunos atendidos, pelas condições de falta de repasses governamentais para a contratação de mais profissionais, dentre outros aspectos.

Entre outras coisas, falta um código profissional que regulamente a profissão, esfumada pela mística da profissão docente construída na ideologia religiosa (em especial relacionada ao seu caráter vocacional), pela dispersão de sua função na escola atual, pela impotência do professor frente à pluralidade de demandas, de sujeitos e de culturas. (JARDILINO e ARAÚJO, 2014, p.139)

Para além dos aspectos citados anteriormente, percebe-se que algumas políticas educacionais características de políticas neoliberais inferem a proletarização do profissional de educação, no sentido de impor determinadas metas a fim de atingir bons resultados, um exemplo seria a “reprovação zero”, a qual os professores não podem reprovar alunos em hipótese alguma, para que os índices de aprovação sejam positivos, desconsiderando o avanço cognitivo do estudante, sem avaliar se ele/ela aprendeu o que foi ensinado, etc. Conseqüentemente, essa situação geralmente se torna uma “bola de neve”, uma vez que o estudante passará para as próximas séries com certas defasagens anteriormente ignoradas.

No que se refere ao professor (a) atuante na EJA, comumente é o profissional graduado em Pedagogia, e também em outras licenciaturas. Para além dos desafios já pontuados anteriormente, como a diversidade de público que pode variar em idades de 15 à 70, 80 anos, alunos que possuem trajetórias de vida diferentes, rotinas cansativas, visões de mundo e concepções de escola diversas. Todas estas particularidades podem interferir na prática docente em diversos aspectos.

Tendo como ponto de partida, para refletir sobre estas dificuldades que podem interferir na prática docente, pensemos como se organizam os cursos de formação de professores em relação a preparação do indivíduo para atuação na educação de jovens e adultos. As poucas disciplinas ofertadas durante a graduação infelizmente, não conseguem cumprir como um todo, com a proposta de preparar bem estes futuros profissionais para a sala de aula multisseriada e suas especificidades.

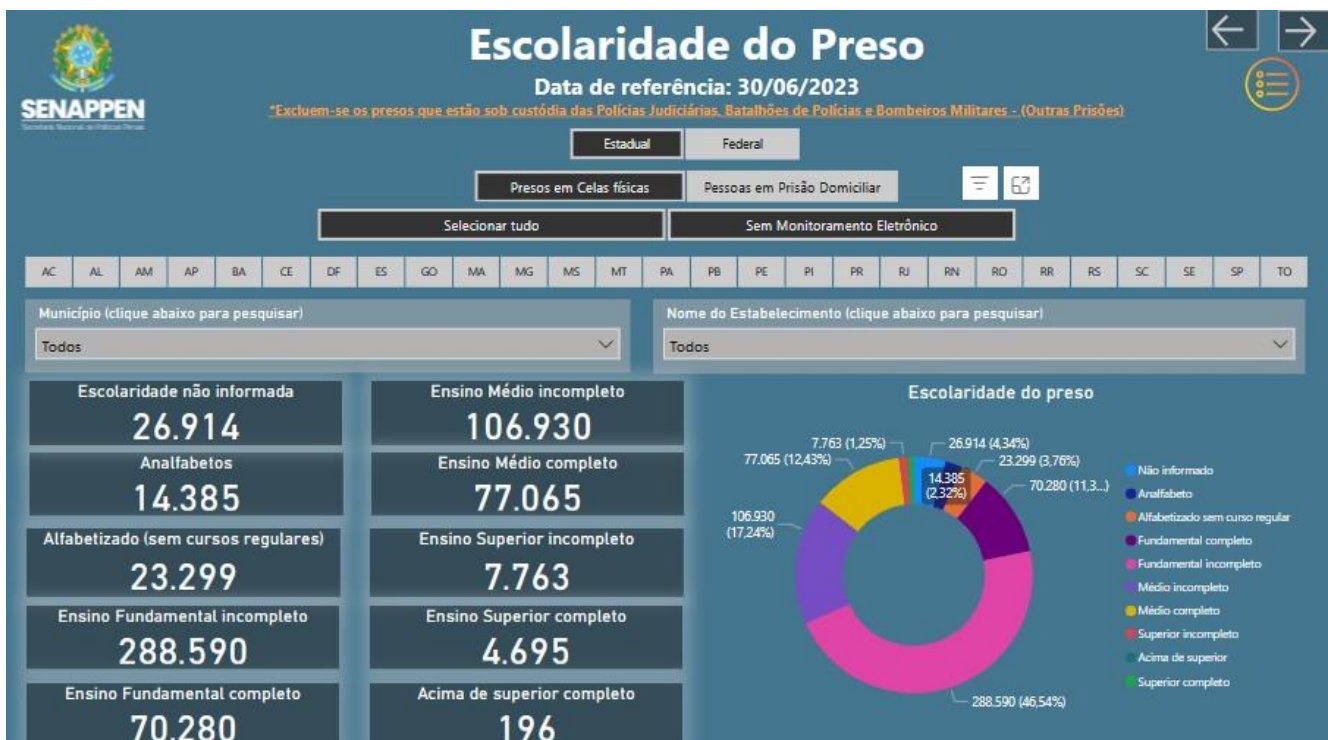
Dessa forma, os currículos de formação necessitam de reformulações urgentes neste sentido, para que o docente consiga proporcionar uma experiência de ensino-aprendizagem mais completa e digna, mas enquanto isso, a prática continua sendo uma forma de aprender com os erros, acertos, com a rotina educacional, pois é nela que se apoiam todas as demais ações pensadas. Mas como proceder? Como executar o papel do professor reflexivo para saber-fazer?

A prática na sala de aula é pensada a partir dos problemas inesperados que surgem no dia a dia e da necessidade de resolver cada um deles de maneira diferente, visto não serem iguais. Há o desenvolvimento de estratégias e novas maneiras de trabalhar para auxiliar os alunos em sua aprendizagem, de acordo com as possibilidades que a turma apresenta. (JARDILINO e ARAÚJO, 2014, p.147)

Portanto, desde a graduação, somos apresentadas aos possíveis campos de atuação que o curso de Pedagogia pode proporcionar, bem como o funcionamento do papel do professor como um todo, não só em sua função de formação para a vida de forma humanizada e significativa, mas também como ele enfrentará o trabalho docente em si, em sala de aula, com a direção educacional, com os pais dos alunos, dentre outras instâncias. Sabemos que ser professor (a) será desafiador, será cansativo, mas que devemos sempre trabalhar com carinho, com amor pela docência e pela possibilidade de transformação na vida das pessoas por meio da educação.

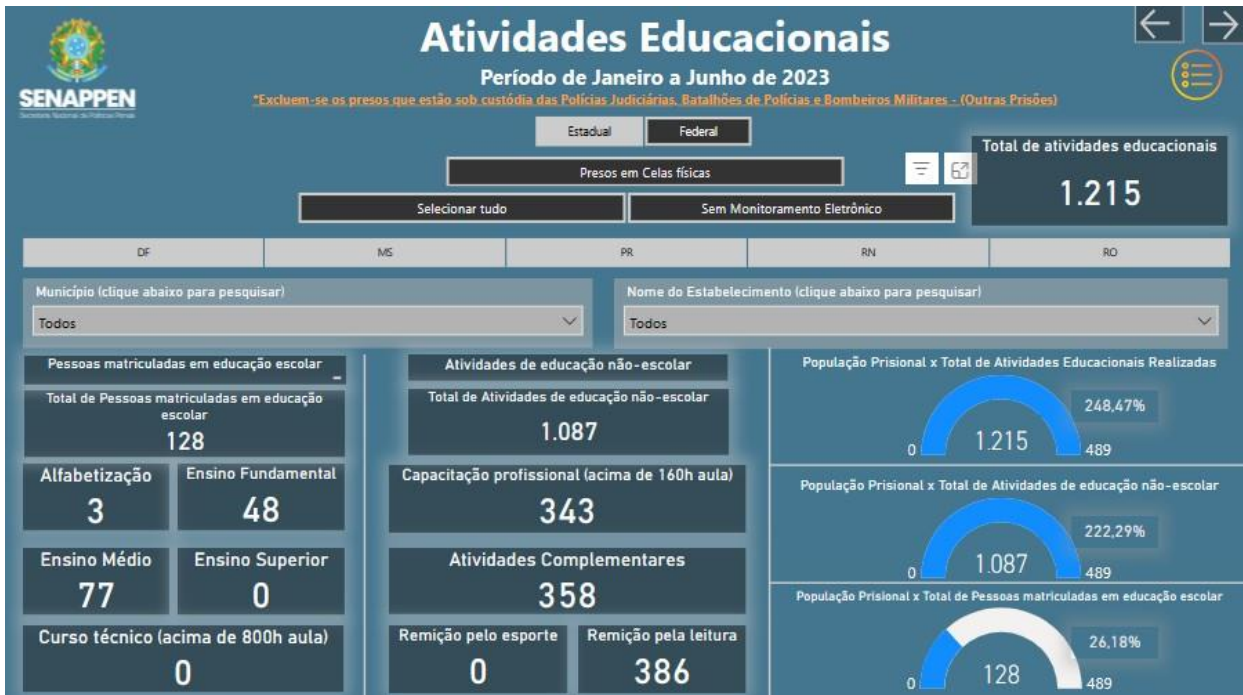
2.2 EDUCAÇÃO PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Nesta seção trataremos de algumas considerações acerca de como se configura a educação para pessoas em situação de privação de liberdade no Brasil. Abrindo para uma reflexão mais ampla, vejamos a princípio dados obtidos pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN) a respeito da escolaridade. Fonte:



Escolaridade do Preso (2023) - Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN). Disponível em [SISDEPEN — Secretaria Nacional de Políticas Penais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/sisdepem).

Analisando a imagem acima, vemos que a grande maioria dos detentos em cadeias físicas não concluíram seus estudos nos níveis de ensino fundamental e médio em todo o país. O número de pessoas que possuem Ensino Superior, ainda que incompleto, também é baixo. O que nos leva a refletir sobre a importância da educação oferecida no ambiente prisional, como forma de continuidade dos estudos, socialização, dentre outros. Como tem sido a oferta educacional para pessoas privadas de liberdade?



Fonte: Atividades Educacionais em âmbito Federal. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN). Disponível em [SISDEPEN — Secretaria Nacional de Políticas Penais \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/sisdepem).

As amostras do quadro acima, detalham que em âmbito Federal, o total de atividades educacionais foi de 1.215 apenas, sendo 26,18% de pessoas matriculadas e 222,29% em atividades não-escolares, configurando um número de 1.087 pessoas, um percentual elevado em relação ao total de matrículas.



Fonte: Atividades Educacionais em âmbito Estadual. SISDEPEN

Os dados afirmam que em âmbito Estadual foram realizadas ao todo 923.073 atividades educacionais nestes períodos de janeiro a junho de 2023. Sendo 20,90% dos indivíduos reclusos matriculados em educação escolar, 123,29% estão envolvidos em atividades que se configuram como educação não-escolar, a qual também possui caráter educativo e socializador de forma mais ampla e fortalecendo uma conexão e interação maior dos alunos, que gostam de aprender por meio de outros métodos para além dos livros.

De acordo com a seção de número 5 que consta na Lei que institui a execução penal no Brasil (Lei n. 7.210/1984), a mesma dispõe sobre as especificidades previstas em relação a assistência educacional que deve ser prestada ao preso. Dentre estas, a responsabilidade do Estado pela instrução escolar, bem como formação profissional do apenado em níveis de iniciação ou aperfeiçoamento técnico, ou seja, é direito garantido por lei, que o sujeito em situação de privação de liberdade possa continuar seus estudos, inclusive seguir adiante para qualificar-se no âmbito profissional, abrindo assim possibilidades de reinserção social de forma mais efetiva, no que diz respeito ao mundo do trabalho por exemplo.

Ademais, o artigo de nº 18, parágrafo 1º versa sobre a fonte de recursos administrativos e financeiros utilizados para a implantação da escolarização no sistema prisional, sendo esta advinda da administração penitenciária, sistema estadual de justiça e por fim, da União através de fundos destinados à Educação. Em relação à realização das atividades educacionais, o artigo de nº 20 infere que as mesmas podem ser advindas de instituições públicas ou privadas que façam a instalação das escolas no âmbito prisional, oferecendo cursos especializados, como previsto em artigos anteriores, por meio do estabelecimento de convênio.

Por fim, ainda dentro deste nicho relacionado ao tipo de assistência educacional oferecido, o artigo de nº 21 estabelece em seus parágrafos que uma das obrigadoriedades é de que todas as instituições educacionais em âmbito prisional tenham uma biblioteca para uso de todos os detentos, com variedade de conteúdos para leitura e materiais diversos, desde entretenimento à legislação, livros de instrução, etc.

Como forma de aprimoramento educacional deve ser feito o levantamento de questões como: qual o nível de escolaridade dos presos e presas? Quais cursos são oferecidos e o número de pessoas atendidas? Existência de bibliotecas e suas condições para funcionamento, dentre outras. Esta análise deverá constar no censo

penitenciário, para que através das informações obtidas, possam ser realizadas futuras ampliações em relação ao acesso, além de melhorias.

Portanto, segundo o documento, vemos que o objetivo do governo com as disposições da Lei, foi de potencializar o acesso educacional dos apenados, proporcionando a continuidade de sua escolarização, com a tentativa de prevenir que a reincidência ocorra, com o retorno do sujeito ao presídio, prevenindo também o crime. Além da orientação no que se refere a ressocialização e reinserção na sociedade de forma digna.

Vemos ainda a importância da organização das políticas de educação para que possam atender às possíveis demandas de cada instituição que atende a educação em privação de liberdade, como infere JULIÃO (2020):

Consideram ainda fundamental que, a política de educação deva se organizar respeitando as especificidades de cada regime/medida, bem como as necessidades de cada sujeito privado de liberdade, sendo previsto atendimento diferenciado de acordo com as situações apresentadas em cada unidade penal e/ou sistema prisional, inclusive considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida. (JULIÃO 2020, p. 119).

É importante destacar outro marco da Legislação em relação à educação para pessoas em restrição e privação de liberdade que foi a aprovação do Decreto Presidencial (n. 7.626/2011) que em seu 4º artigo prevê os seguintes objetivos para o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP): ações pensadas em conjunto com órgãos federais e estaduais nas áreas de educação e execução penal; a formulação de metas em relação a oferta educacional para pessoas privadas de liberdade através da elaboração de planos estaduais, visando o melhor atendimento dos apenados e profissionais das instituições envolvidas; contribuir para a ampliação da educação no sistema prisional, bem como a possibilidade de alfabetização universalizada; fortalecimento da educação de jovens e adultos no sistema prisional, integrando também a educação profissional e tecnológica; promover

a capacitação dos profissionais envolvidos e continuidade dos estudos dos sujeitos que estudam no sistema prisional.

Em relação aos professores que atuam nas unidades penais lhes é previsto a devida habilitação para que possam exercer um trabalho educacional efetivo, através de formação inicial e continuada é desejável que sejam especializados seguindo as demandas que a função dentro do sistema prisional exige. Além disso, é assegurado também uma boa remuneração, que deve condizer com estas particularidades do trabalho docente neste ambiente específico. Vejamos o que (ONOFRE, 2007) diz sobre a importância do papel do discente nesse processo educativo em sua obra intitulada “A educação escolar entre as grades”:

Sendo a escola ponto de encontro dos diferentes pavilhões, representa um campo de interação de diferentes concepções de mundo. É nesse espaço que o professor coloca suas intenções de modificar atitudes, capacidades e idéias – é, portanto, um local de possível manifestação do comportamento transformador. O conhecimento é trazido pelo afetivo, o aluno aprende bem o que lhe causa interesse, numa atmosfera de aula que lhe parece segura, com um professor que sabe criar afinidades. (ONOFRE 2007, p. 26)

Contudo, torna-se necessária a reflexão acerca da importância da educação nos presídios, do fato de que no Brasil é possível a redução de pena através do estudo, bem como através do trabalho. Porém, em alguns casos, apenas uma destas duas atividades podem ser escolhidas pelo apenado como adiantamento de sua liberdade.

As atividades de estudo e/ou trabalho dentro do ambiente prisional, seriam pois formas de amenizar um pouco o ócio dos sujeitos e promover interação e socialização entre os mesmos? Além disso, podem contribuir para sua autonomia ainda que breve, intramuros?

Levando em consideração que o trabalho possui remuneração, a maioria dos sujeitos opta por trabalhar ao invés de estudar durante sua jornada no sistema prisional.

[...] a escola nos presídios tem uma enorme responsabilidade na formação de indivíduos autônomos, na ampliação do acesso aos bens culturais em geral, no fortalecimento da auto-

estima desses sujeitos, assim como na consciência de seus deveres e direitos, criando oportunidades para seu reingresso na sociedade. (ONOFRE 2007. p. 47)

Em análise sobre o Planejamento Estratégico estabelecido para os anos de 2020 a 2023 organizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, pesquisamos melhor sobre as metas em relação às atividades laborais, presentes nos indicadores estratégicos expostos no quadro abaixo.



PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
2020 - 2023

Indicadores
Estratégicos

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Nº	Objetivo Estratégico	Unidade	Indicador Estratégico	Meta Estratégica	Finalidade
4	Aperfeiçoar a gestão do sistema prisional	DEPEN	Oferta de atividades educacionais para as pessoas privadas de liberdade	130 mil pessoas em atividades educacionais até 2023 2020: 110 mil pessoas em atividades educacionais 2021: 115 mil pessoas em atividades educacionais 2022: 120 mil pessoas em atividades educacionais 2023: 130 mil pessoas em atividades educacionais	Mensurar a oferta educacional com objetivo de elevar a escolaridade das pessoas privadas de liberdade e qualificá-las profissionalmente para o retorno à sociedade.
			Pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais	275 mil pessoas em atividades laborais até 2023 2020: 170 mil pessoas em atividades laborais 2021: 205 mil pessoas em atividades laborais 2022: 240 mil pessoas em atividades laborais 2023: 275 mil pessoas em atividades laborais	Mensurar a oferta de vagas e postos de trabalho das pessoas privadas de liberdade e qualificá-las profissionalmente para o retorno à sociedade.
			Pessoas atendidas por alternativas penais diversas da prisão	75 mil pessoas atendidas por alternativas penais diversas da prisão até 2023 2020: 55 mil pessoas atendidas por alternativas penais diversas da prisão 2021: 60 mil pessoas atendidas por alternativas penais diversas da prisão 2022: 65 mil pessoas atendidas por alternativas penais diversas da prisão 2023: 75 mil pessoas atendidas por alternativas penais diversas da prisão	Mensurar, orientar e monitorar os esforços do Governo Federal na indução de políticas públicas capazes de promover alternativas penais diversas da prisão.

Fonte: Ministério da Justiça. Planejamento Estratégico 2020-2023. Indicadores estratégicos.

Observa-se que a meta estabelecida para pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades laborais até o ano de 2023 foi de 275 mil pessoas, com o objetivo de qualificação profissional em prol da ressocialização e reinserção social dos envolvidos. Propondo um aumento de 272.980 mil pessoas de 2020 a 2023, em média 35 mil novos envolvidos em trabalhos à casa ano.

De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Públicas Penais (SENAPPEN), ações de apoio e incentivo ao trabalho no âmbito prisional como meio de resgate da autonomia, autoestima e garantia de sustento dos apenados dentro e fora dos presídios, têm sido desenvolvidas em Âmbito Nacional com o apoio e incentivo das unidades estaduais e federais responsáveis pelos estabelecimentos penais.

Um destes programas foi o PROCAP (Programa de Implementação de Oficinas Produtivas Permanentes), com início no ano de 2012 propunha realizar ações de capacitação profissional, oportunidade de participação dos apenados das unidades prisionais atuarem na linha de produção, potencializando futuras propostas de inserção no mercado de trabalho extramuros.

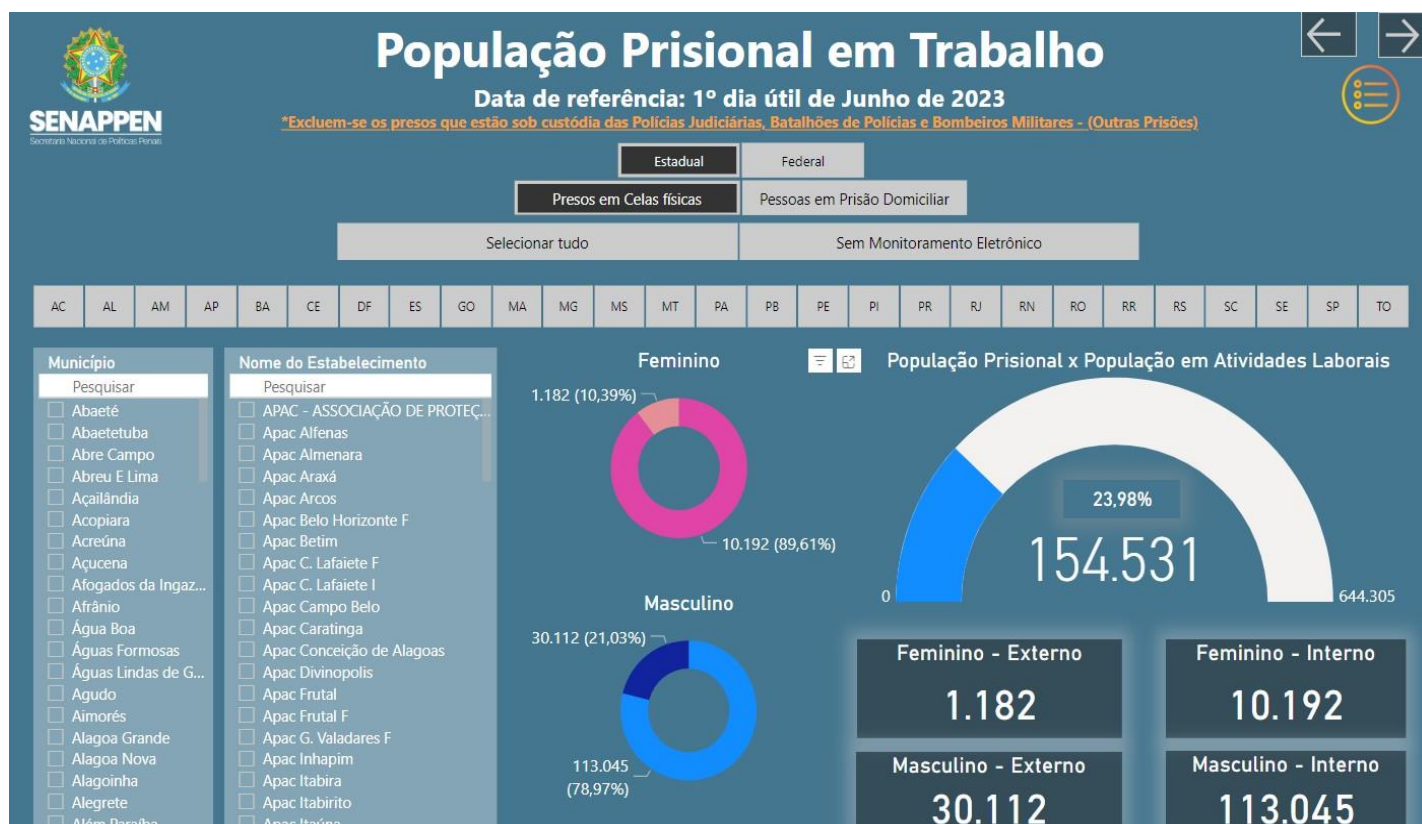
Em complemento, outra iniciativa a ser citada foi o “Projeto Mãos à Obra” também implementado com o objetivo de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) para que as atividades laborais de manutenção e conservação das unidades continuassem sendo executadas, de forma mais segura e sob supervisão.



Fonte: Secretaria Nacional de Políticas Penais (www.gov.com.br)

Ainda de acordo com o levantamento de dados feito pela SENAPPEN em relação a população prisional em trabalho, vemos que em âmbito estadual com o filtro aplicado à “presos em celas físicas” no período de junho de 2023 havia um total de

123.237 pessoas em trabalho interno nas unidades penais Nacionais. Enquanto 31.294 estavam em trabalho externo como visualizado na imagem abaixo.



Fonte: População Prisional em Trabalho. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Disponível em (www.gov.com.br)

Dessa forma, comparando os resultados presentes acima com as metas estratégicas, percebemos que o objetivo de atingir 275 mil apenados em atividades laborais continua um pouco distante, uma vez que há muito ainda a ser feito e aprimorado para que todos tenham a oportunidade de trabalhar enquanto cumprem suas sentenças. Uma das formas de continuidade dos programas seria a implementação dos mesmo como políticas efetivas que se ampliem e permaneçam de governo para governo, sem o risco de possíveis extinções à medida que a gestão mudasse.

2.3 JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE

Iniciamos este capítulo fazendo um aparato sobre a situação da juventude em privação de liberdade em nosso país, veremos ao decorrer deste tópico questões como: qual a quantidade de jovens em reclusão no Brasil, em específico no sistema socioeducativo; o que a legislação vigente traz sobre a concepção de juventude, no sentido de qual a idade considerada “jovem” atualmente; contribuições teóricas sobre o assunto, como concepções de juventude, os jovens como sujeitos sociais singulares e plurais, trazidas por Dayrell (2003) e (2016).

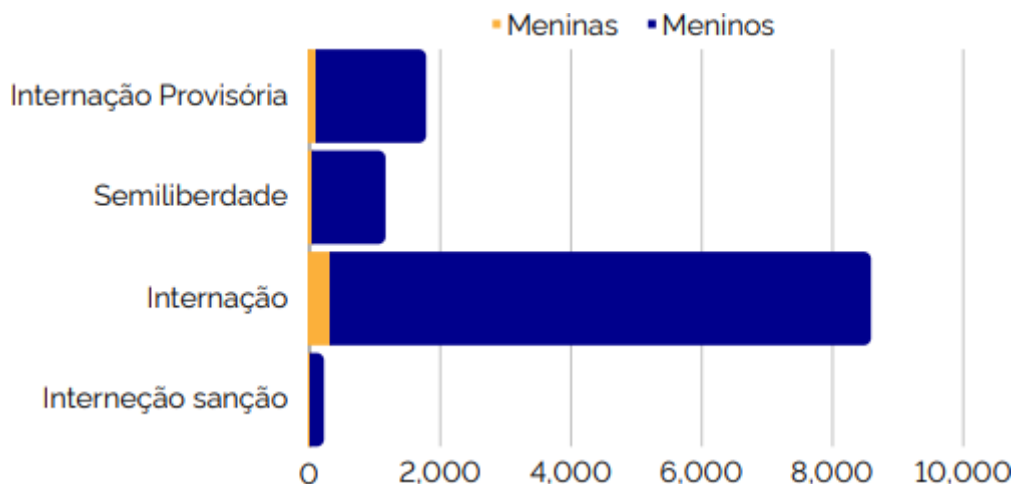
A Lei de nº 12.852 (BRASIL 2013) sobre os direitos e políticas públicas da juventude, foi instituída em 5 de agosto de 2013. Segundo a mesma, é considerado jovem todo aquele que esteja na idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade completos. Sendo assim, uma passagem de intersecção entre um período final da adolescência, e início da juventude, bem como da vida adulta que virá.

Em sua primeira seção, artigo segundo o documento aborda como princípios gerais a valorização do convívio do jovem e diálogo com as demais gerações, promoção de autonomia, participação social e política, bem-estar e desenvolvimento geral do sujeito como cidadão, respeito às suas singularidades, dentre outros.

Já em relação aos direitos à educação para a juventude brasileira vemos na segunda seção artigo sétimo que de modo geral a Lei institui a oferta educacional obrigatória, gratuita e de qualidade para todos, sendo jovens advindos da educação do campo, povos tradicionais indígenas, pessoas com deficiência, jovens negros, bem como o objetivo de contemplar a oferta da modalidade profissional e tecnológica como direito, o acesso a educação superior em instituições públicas ou privadas também.

Entretanto, ao decorrer do documento nestas seções referentes aos direitos educacionais atribuídos aos jovens brasileiros, não há especificado sobre a oferta educacional para os jovens que se encontram em situação de privação de liberdade, seja sob medidas socioeducativas ou dentro do âmbito do sistema prisional em si. Neste sentido, torna-se algo que nos faz refletir acerca do direito para “todos” uma vez que todos os jovens também incluem aqueles que se encontram em situações adversas como a reclusão para cumprimento de pena, ou internação no sistema socioeducativo.

Vejam, portanto, algumas informações trazidas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) foi instituído no ano de 2012 pela Lei de nº 12.594 (BRASIL, 2012) para regular e executar medidas para adolescentes que cometeram algum ato infracional.



Fonte: Levantamento anual - SINASE 2023

O gráfico acima traz dados sobre o número de adolescentes em restrição e privação de liberdade por gênero, correspondentes ao ano de 2023. Sendo um total de 11.556 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis), vemos que a minoria concentra-se no sexo feminino, e a maioria dos meninos encontram-se internados.

Em relação à concepção de juventude, o que é juventude? Como se caracteriza essa etapa da vida? Um dia todos passaremos por esta fase, a qual carrega diversos desafios consigo, várias incertezas e urgências da passagem da infância/adolescência para a vida adulta.

“[...] A definição da juventude por idade encontra elementos objetivos no aspecto da maturidade biológica e sua delimitação se reveste de importância para as políticas públicas, notadamente quando se pensa em contagem de população, definição de políticas e recursos orçamentários. Compreender os jovens apenas pelo fator idade, contudo, seria simplificar uma realidade complexa que envolve elementos relacionados aos campos simbólico e cultural e aos condicionantes econômicos e sociais que estruturam as sociedades.” (DAYRELL 2016, p.28)

Portanto, a entrada na fase da juventude é caracterizada pela adolescência onde ocorrem grandes mudanças no ser, tanto biológicas quanto psicológicas, de relacionamento com si e com o outro. É também nessa fase que o indivíduo começa a “entender o mundo”, ou seja, entender como se dão as relações sociais no ambiente ao qual está inserido, como sua cultura se organiza, como são suas relações familiares, etc. Com isso, a independência e as responsabilidades a serem assumidas chegam com um “turbilhão” de emoções. Um exemplo disso seria a necessidade socialmente imposta, de que o jovem precisa decidir se irá trabalhar ou estudar.

“[...] Além das marcas da diversidade cultural e das desigualdades, condições de acesso aos bens econômicos, educacionais e culturais, a juventude é uma categoria dinâmica. Ela é transformada no contexto das mutações sociais que vêm ocorrendo ao longo da história. Na realidade, não há tanto uma juventude, e sim jovens enquanto sujeitos que a experimentam e a sentem segundo determinado contexto sociocultural onde se inserem, e, assim, elaboram determinados modos de ser jovem. É nesse sentido que adotamos a noção de juventude, no plural, para enfatizar a diversidade de modos de ser jovem existentes” (DAYRELL 2016, p.29)

Segundo (DAYRELL, 2003), no geral, a definição de sujeito social pode ser ampla, tendo possibilidades de definição em um sentido próprio ou em sentido do indivíduo como aquele que age socialmente:

“[...] a noção de sujeito social é tomada com um sentido em si mesma, sem a preocupação de defini-la, como se fosse consensual a compreensão do seu significado. Outras vezes é tomada como sinônimo de indivíduo, ou mesmo de ator social. Para alguns, falar em ‘sujeito’ implica uma condição que se alcança, definindo-se alguns pré-requisitos para tal; para outros, é uma condição ontológica, própria do ser humano.” (DAYRELL 2003, p.42)

Contudo, entende-se que o sujeito social é aquele que possui seu espaço social, se insere nas relações socialmente vigentes, que tem uma origem advinda de suas ramificações familiares. Este ser traz em si uma história de vida, de cultura,

sendo também singular. Como ator social ele vai agir no mundo, mas também sofrerá as ações do mesmo.

3. METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, realizamos uma pesquisa de abordagem qualitativa exploratória com base em análises bibliográficas, com o intuito de buscar informações a respeito de como andam as produções acadêmicas em relação à juventude em situação de privação de liberdade. Para tal, selecionamos como base de dados principal o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes para que pudéssemos focar apenas nas produções de mestrado e doutorado.

Utilizamos ainda o recorte temporal entre os anos de 2013 a 2023 como delimitação, ou seja, a busca pelas teses e dissertações deveriam ter sido publicadas neste período de tempo de 10 anos. Como descritores para as buscas dos trabalhos foram usados: educação de jovens e adultos sistema prisional; educação de jovens e adultos sistema socioeducativo.

Com isso, pudemos separar as contribuições encontradas em cada segmento em 2 quadros que trazem informações como: tipo de instituição de ensino onde foi realizada a pesquisa (federal, privada ou estadual), estado/região, tipo de pesquisa (mestrado ou doutorado) e autores mais citados. Estes quadros foram organizados em: quadro 1 - sistema prisional e quadro 2 - sistema socioeducativo.

Durante a busca pelas pesquisas tivemos o cuidado de organizá-las em uma tabela para que pudéssemos separá-las posteriormente encaixando cada uma no sistema socioeducativo ou prisional. Ao decorrer do processo, foi necessário filtrar algumas produções para que não perdéssemos o foco de análise. Portanto, filtramos na plataforma também o quesito “educação” para que tivéssemos acesso aos estudos como foco em linhas de pesquisa do âmbito educacional em si.

4. RESULTADOS E CONCLUSÕES

Ao decorrer das análises feitas para a construção deste trabalho nas contribuições bibliográficas brasileiras dispostas no Catálogo de Teses de Dissertações da Capes, fomos convidadas a diversas reflexões, enquanto futuras educadoras nos perguntamos em alguns momentos em como poderíamos contribuir também para a produção acadêmica dentro do nosso tema de pesquisa, sendo, pois, a juventude em situação de privação de liberdade.

Após realizarmos o recorte específico selecionamos ao todo 13 pesquisas, sendo 12 delas dissertações de mestrado e apenas 1 tese de doutorado, fato que nos chamou a atenção, nos fez indagar sobre o porquê em 10 anos apenas uma produção de doutorado foi realizada. Vejamos as informações organizadas no quadro 1 sobre o sistema prisional:

QUADRO 1: SISTEMA PRISIONAL			
TIPO DE INSTITUIÇÃO: (PÚBLICA FEDERAL, PRIVADA, PÚBLICA PRIVADA)	ESTADO/REGIÃO	PESQUISA DE MESTRADO OU DOUTORADO	AUTORES MAIS CITADOS
2 Federais	Rondônia	5 Dissertações	Paulo Freire, Michel Foucault, Elionaldo Julião, Elenice Onofre, Erving Goffman, Moacir Gadotti, Maria Clara Di Pierro, Sérgio Haddad
2 Privadas	Minas Gerais		
1 Estadual	São Paulo		
	Amazonas		

Fonte: Quadro produzido pelas autoras

Foram encontradas 5 dissertações de mestrado publicadas em 2 instituições federais, 2 privadas e 1 estadual de ensino superior em Rondônia, Minas Gerais, São Paulo e Amazonas. Como base os (as) pesquisadores (as) utilizaram os autores que

constam na coluna “autores mais citados”, sendo Paulo Freire uma dos mais utilizados como embasamento teórico.

Já no quadro 2 referente ao sistema socioeducativo, vemos uma produção maior concentrada em instituições federais de ensino nos estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Amapá, sendo também 7 dissertações e 1 tese de doutorado. Alguns dos autores mais citados foram Michel Foucault e Juarez Dayrell.

QUADRO 2: SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

TIPO DE INSTITUIÇÃO: (PÚBLICA FEDERAL, PRIVADA, PÚBLICA PRIVADA)	ESTADO/REGIÃO	PESQUISA DE MESTRADO OU DOUTORADO	AUTORES MAIS CITADOS
4 Federais	Rio de Janeiro, Pernambuco, Amapá	07 Dissertações de mestrado e 01 Tese de Doutorado	Michel Foucault, Juarez Dayrell, Elenice Onofre, Paulo Freire, Sérgio Haddad, Elionaldo Julião, Maria da Glória Marcondes Gohn, Jane Paiva, Moacir Gadotti
2 Estaduais	Minas Gerais, Rio De Janeiro, São Paulo		
2 Privadas	Espírito Santo, Paraná		

Fonte: produzido pelas autoras.

Analisando as pesquisas em si, observamos que em relação ao Sistema Prisional e EJA foram considerados jovens pessoas de 18 a 29 anos de idade. Os estabelecimentos oferecem escolarização para os detentos, como principal componente que contribui para a reinserção social dos mesmos. Porém, a precariedade dessa oferta educacional é destacada em todas as pesquisas, o descaso, baixa qualidade, investimento, dentre outros, são fatores apontados como emergências a serem solucionadas pelos órgãos competentes.

Em relação ao Sistema Socioeducativo a concepção de juventude observada foi entre 15 e 17 anos de idade, ou seja, o jovem infrator só adentra o sistema prisional após completar a maioridade penal, até lá ficam reclusos em entidades responsáveis

pelo socioeducativo. Alguns fatores presentes nas pesquisas encontradas foram a repetência escolar devido a falta de interesse dos jovens em prosseguir com os estudos em razão da prática de atos infracionais e da estigmatização social à qual esses jovens são submetidos.

As contribuições encontradas traziam também questões como raça, condição social, quem são estes sujeitos que fazem parte do sistema prisional e socioeducativo, vulnerabilidade social em comum entre os mesmos dentre outras. Muitas realizaram entrevistas, buscas documentais, análises diversas. Possuem como objetivo em comum a busca por respostas em relação a oferta educacional oferecida, ela é oferecida em conformidade com o que pressupõe a legislação vigente? Se não, por quais motivos ocorre o descaso dos órgãos responsáveis?

No que se refere ao volume de pesquisas encontradas, o total de 13 estudos ao todo, se configura como escasso ainda, uma vez que a questão de educação como direito de todos sempre é uma pauta com bastante relevância. Cabe-nos refletir sobre a importância de pesquisar mais sobre o tema, pois as contribuições acadêmicas podem ser grandes aliadas para discussões acerca de melhorias ou implementações de políticas públicas voltadas à temática. Esse incentivo deve ser produzido dentro também das instituições de ensino superior para que seus alunos dos cursos de graduação na área educacional possam ter conhecimento.

Ademais, é interessante que os órgãos responsáveis pela administração educacional nos presídios e a União no geral, tenham planos de melhorias educacionais voltados também para os jovens em privação de liberdade, pois a cada avanço nesse âmbito para a educação dentro das escolas, deixa a educação nos presídios a um passo atrás por não ser prioridade, não ser visto como urgência. Como apostar que estes jovens cumprirão suas sentenças com perspectivas futuras de crescimento no mundo do trabalho ou estudos se não são devidamente incentivados para tal?

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel G. **Passageiros da Noite**. Petrópolis: Vozes, 2017;

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 15 nov. 2023;

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996;

BRASIL. Lei nº 12.852/2013. **Dos direitos e das Políticas Públicas de Juventude**. Estatuto da Juventude. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso em 12 jan, 2024;

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Parecer CEB 11/2000**. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, maio 2000;

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Parecer CEB 06/2010**. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, abril 2010;

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Parecer CEB 20/2005**. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, setembro 2005;

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Dispõe sobre o plano estratégico de educação no âmbito do sistema prisional. Brasília, DF, [2011]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7626.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.626%2C%20DE%2024,e%20%C2%A7%204%C2%BA%20do%20art. Acesso em 05 fev. 2024;

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos. Levantamento Anual SINASE 2023.**
Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em:
Acesso em: 03 nov. 2023;

BRASIL. Lei nº 12.594/2012. **Sistema nacional de atendimento socioeducativo.**
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. acesso em 14 jan, 2024;

DAYRELL, Juarez (Organizador). **Por uma pedagogia das juventudes:**
experiências educativas do Observatório da Juventude da UFMG. Belo Horizonte:
Mazza Edições, 2016;

DAYRELL, J.. **O jovem como sujeito social.** Revista Brasileira de Educação, n. 24,
p. 40–52, set. 2003. disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782003000300004>>. Acesso em 12 jan, 2024;

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987;

Giongo, S., & Heidemann, L. (2023). **O papel da educação nas prisões:** Uma
revisão da literatura focada nos valores e práticas educacionais. Educação Em Foco,
26(50), 1–37. <https://doi.org/10.36704/eef.v26i50.6939>;

HADDAD, Sérgio. **O estado da arte das pesquisas em Educação de Jovens e Adultos:** a produção discente da pós-graduação em Educação no período de 1986-1998. São Paulo: Ação Educativa, 2000;

IBGE: **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2016/2022.**
Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 2 jan. 2024;

JARDILINO, José Rubens Lima; ARAÚJO, Regina Magna Bonifácio. **Educação de Jovens e Adultos:** sujeitos, saberes e práticas. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014. 216 p. (Docência em Formação: Educação de Jovens e Adultos);

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Cartografia das experiências de políticas de educação para jovens e adultos nas prisões da América do Sul**. Niterói: Editora da UFF, 2020. ISBN 9786558310488;

JUNQUEIRA, Ivan de Carvalho. **Ato infracional e Direitos Humanos**. Campinas: Aervanda, 2014;

LEÃO, Geraldo; DAYRELL, Juarez; REIS, Juliana. **Juventude, projetos de vida e ensino médio**. Educação e Sociedade. Campinas, v. 32, n. 117, 2010;

ONOFRE, E. M. C., ed. **A educação escolar entre as grades** [online]. São Carlos: EdUFSCar, 2007, 160 p. ISBN: 978-85-7600-368-7.
<https://doi.org/10.7476/9788576003687>;

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU**. Disponível em : <<http://www.onu-brasil.org.br/documentos/direitos-humanos.php>>. Acesso em: 16 nov. 2023;

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023. **Indicadores estratégicos**. disponível em <<https://dspace.mj.gov.br/>>. Acesso em 01 fev. 2024;

SENAPPEN. **Secretaria Nacional De Políticas Públicas**. 2023. Disponível em <<https://www.gov.br/senappen/pt-br>>. Acesso em 15 dez. 2023;

SISDEPEN. **Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional**. 2023. Disponível em: <SISDEPEN — Secretaria Nacional de Políticas Penais (www.gov.br)>. Acesso em: 15 dez. 2023;

TORRES, Eli Narciso; JOSÉ, Gesilane Maciel. **Prisões, violências e sociedade**. Jundiaí: Paco, 2017.